

CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº (Do Senhor Paulo Magalhães e outros)

Altera a Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022, quanto à aplicação de sanções aos partidos que não preencheram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de sexo e raça em eleições, bem como nas prestações de contas anuais e eleitorais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Não serão aplicadas sanções de qualquer natureza, inclusive de devolução e recolhimento de valores, multa ou suspensão do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, aos partidos que não preencheram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de sexo e raça nas eleições de 2022 e anteriores”. (NR)

“Art. 4º Não incidirão sanções de qualquer natureza, inclusive de devolução e recolhimento de valores, multa ou suspensão do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nas prestações de contas de exercício financeiro e eleitorais dos partidos políticos que se derem anteriormente a promulgação desta alteração de Emenda Constitucional”. (NR)

“Art. 5º Fica permitida a arrecadação de recursos de pessoas jurídicas por partido político, em qualquer instância, para quitar dívidas com fornecedores contraídas ou assumidas até agosto de 2015”.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A alteração em questão se faz necessária porquanto esclarece eventual entendimento divergente que potencialmente pode surgir a partir do texto original.

Nesse sentido, a presente proposta elucida o marco inicial para aplicação de sanções de qualquer natureza na ocasião de não cumprimento da cota mínima de recursos em razão de sexo e raça, estabelecendo, assim, a não incidência das referidas sanções nas eleições de 2022 e anteriores, tendo em vista a data da promulgação do texto original da citada Emenda Constitucional.

No particular, o texto constitucional sofreu alteração a partir da promulgação da EC nº 117, que se deu em 05 abril de 2022, ocasião em que já em vigor ano eleitoral, o que atrai para o contexto da inovação constitucional o denominado “princípio da anualidade eleitoral”, segundo o qual qualquer alteração que modifique, ainda que por via transversa o processo eleitoral, não será aplicada à eleição que ocorra em até um ano do início de sua vigência.

Nesse contexto, muitos dos entes partidários tiveram dificuldade em se ajustar ao novo comando constitucional, em decorrência da inexistência de outra regra que apresentasse as balizas ou uma maior elucidação sobre a matéria pertinente à distribuição das referidas cotas. Não se sabia ao certo, em meio ao processo eleitoral, se a contagem da regra teria sua abrangência federal ou se deveria ser cumprida pelos partidos em âmbito nacional. Muitos partidos, agindo de boa-fé e com o maior esforço para que as regras fossem cumpridas, se viram inadequados após o período eleitoral, em virtude de muitas alterações de registro de candidatura em todo o país.

Cediço, que o mandamento da anualidade eleitoral é corolário do princípio máximo democrático que, além de conferir eficácia à norma jurídica busca também preservar a estabilidade das eleições e garantir segurança jurídica. Assim, esta proposta visa tornar o texto constitucional indene de qualquer mácula ou dúvida que poderia surgir a partir do texto original.

No mesmo sentido, a proposta também esclarece o marco inicial da aplicação da Lei nº 13.165 de setembro de 2015, que passou a permitir a administração financeira de campanha eleitoral apenas com a utilização de recursos próprios ou decorrentes de doação de pessoa



CÂMARA DOS DEPUTADOS

física, de modo que, a *contrario sensu* possibilita a utilização de recursos oriundos de pessoa jurídica em período anterior à referida alteração.



A proibição do recebimento de recursos de origem privada é decorrente do julgamento da ADI/STF nº 4650, sendo que os partidos passaram a utilizar tão somente as eventuais doações de pessoas físicas, quase que inexpressivas, mas também estes mesmos recursos do Fundo Partidário para o sustento de toda sua estrutura interna e, ainda, conta com essa fonte para custear parte do financiamento das eleições de seus candidatos em todo o país, além do fundo eleitoral.

A finalidade da alteração se presta exclusivamente a garantir o adimplemento de dívidas contraídas na vigência da ordem normativa anterior à vedação, de modo que a um só tempo prioriza o cumprimento das obrigações estabelecidas bem como preserva a estabilidade da ordem jurídica que se pretende resguardar.

Sala das Sessões, em de março de 2023

Deputado Paulo Magalhães





Proposta de Emenda à Constituição **(Do Sr. Paulo Magalhães)**

Altera a Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022, quanto à aplicação de sanções aos partidos que não preencheram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de sexo e raça em eleições, bem como nas prestações de contas anuais e eleitorais.

Assinaram eletronicamente o documento CD239226096800, nesta ordem:

- 1 Dep. Paulo Magalhães (PSD/BA)
- 2 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB)
- 3 Dep. Euclides Pettersen (REPUBLIC/MG)
- 4 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 5 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 6 Dep. Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC/DF)
- 7 Dep. Milton Vieira (REPUBLIC/SP)
- 8 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 9 Dep. Clodoaldo Magalhães (PV/PE)
- 10 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 11 Dep. Marcelo Crivella (REPUBLIC/RJ)
- 12 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 13 Dep. Fábio Macedo (PODE/MA)
- 14 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)
- 15 Dep. Augusto Pupio (MDB/AP)
- 16 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 17 Dep. Nely Aquino (PODE/MG)
- 18 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 19 Dep. Alberto Mourão (MDB/SP)
- 20 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)



- 21 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 22 Dep. Rafael Brito (MDB/AL)
- 23 Dep. Luis Carlos Gomes (REPUBLIC/RJ)
- 24 Dep. Thiago Flores (MDB/RO)
- 25 Dep. Rafael Prudente (MDB/DF)
- 26 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 27 Dep. Roseana Sarney (MDB/MA)
- 28 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 29 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
- 30 Dep. Dra. Alessandra Haber (MDB/PA)
- 31 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 32 Dep. Andreia Siqueira (MDB/PA)
- 33 Dep. Luiz Gastão (PSD/CE)
- 34 Dep. Olival Marques (MDB/PA)
- 35 Dep. José Priante (MDB/PA)
- 36 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 37 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA)
- 38 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 39 Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC/RR)
- 40 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 41 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 42 Dep. Simone Marquette (MDB/SP)
- 43 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 44 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 45 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 46 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 47 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 48 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 49 Dep. Raimundo Costa (PODE/BA)
- 50 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP)
- 51 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 52 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 53 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 54 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
- 55 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 56 Dep. Neto Carletto (PP/BA)
- 57 Dep. Julio Arcoverde (PP/PI)
- 58 Dep. Marco Brasil (PP/PR)



- 59 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 60 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 61 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 62 Dep. Amanda Gentil (PP/MA)
- 63 Dep. Lula da Fonte (PP/PE)
- 64 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)
- 65 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 66 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 67 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 68 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 69 Dep. Sidney Leite (PSD/AM)
- 70 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 71 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)
- 72 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 73 Dep. Marcos Aurélio Sampaio (PSD/PI)
- 74 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 75 Dep. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 76 Dep. Acácio Favacho (MDB/AP)
- 77 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 78 Dep. Pedro Paulo (PSD/RJ)
- 79 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 80 Dep. Átila Lins (PSD/AM)
- 81 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 82 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 83 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 84 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 85 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 86 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 87 Dep. Luiz Fernando Faria (PSD/MG)
- 88 Dep. Daniel Soranz (PSD/RJ)
- 89 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 90 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 91 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 92 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 93 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 94 Dep. Luciano Azevedo (PSD/RS)
- 95 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 96 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)



- 97 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
- 98 Dep. Domingos Neto (PSD/CE)
- 99 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 100 Dep. João Maia (PL/RN)
- 101 Dep. Abilio Brunini (PL/MT)
- 102 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 103 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 104 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 105 Dep. Castro Neto (PSD/PI)
- 106 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 107 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 108 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 109 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 110 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 111 Dep. Gabriel Nunes (PSD/BA)
- 112 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE)
- 113 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 114 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 115 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 116 Dep. Beto Preto (PSD/PR)
- 117 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
- 118 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 119 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 120 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 121 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 122 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 123 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 124 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
- 125 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 126 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 127 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 128 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 129 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 130 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 131 Dep. Magda Mofatto (PL/GO)
- 132 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 133 Dep. Antônio Doido (MDB/PA)
- 134 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)



- 135 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
136 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
137 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
138 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
139 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
140 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
141 Dep. Juliana Cardoso (PT/SP)
142 Dep. Flávio Nogueira (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
143 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
144 Dep. Ana Paula Lima (PT/SC)
145 Dep. Rubens Otoni (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV
146 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
147 Dep. Padre João (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
148 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
149 Dep. Natália Bonavides (PT/RN) - Fdr PT-PCdoB-PV
150 Dep. João Daniel (PT/SE) - Fdr PT-PCdoB-PV
151 Dep. Airton Faleiro (PT/PA) - Fdr PT-PCdoB-PV
152 Dep. Reginete Bispo (PT/RS)
153 Dep. Florentino Neto (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
154 Dep. Matheus Noronha (PL/CE)
155 Dep. Paulão (PT/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV
156 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
157 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
158 Dep. Ivoneide Caetano (PT/BA)
159 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
160 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
161 Dep. Vicentinho (PT/SP)
162 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
163 Dep. Alfredinho (PT/SP)
164 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
165 Dep. Dr. Francisco (PT/PI)
166 Dep. Paulo Litro (PSD/PR)
167 Dep. Dilvanda Faro (PT/PA)
168 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
169 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
170 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
171 Dep. Márcio Biolchi (MDB/RS)
172 Dep. Reimont (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV



- 173 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 174 Dep. Miguel Ângelo (PT/MG)
- 175 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 176 Dep. Alencar Santana (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 177 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 178 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 179 Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 180 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 181 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 182 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 183 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
- 184 Dep. Welter (PT/PR)

